

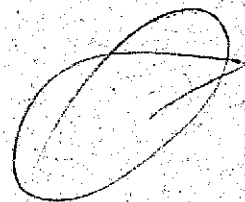

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2011 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

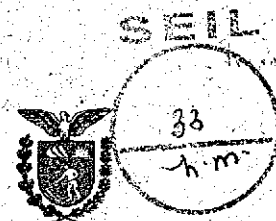
Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO - PARANÁ**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, com Sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586-Centro, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, brasileiro, portador do RG nº 915.456-6 e CPF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado a Rua SCHIAVINATO, 3164, Toledo - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "A" com 7,00 metros, 54 (cinquenta e quatro) lajotas "A", de 0,40 x 1,00 m e 14 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio 18 de Abril, localizada no Trecho: Dois Irmãos - Candeias (Sanepar), no Município de Toledo, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico nº 004/2011, fls 29 e 30; carimbos SEIL/DFRM, do protocolado sob nº 07.879.339-2/2011 e demais documentos acostados a ele.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

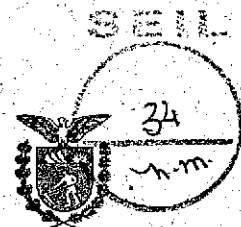
- h) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- a) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- h) entregar as vigas, no local indicado, mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

**IV – Do MUNICÍPIO:**

- h) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- h) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- h) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- h) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;



h) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio 18 de Abril, é no valor de R\$ 18.327,88(Dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte sobre o Rio 18 de Abril, é no valor de R\$ 30.838,35 (trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecere Técnico nº 004/2011, constante às fls.29 e 30, carimbo SEIL/DFRM, do protocolado nº 07.879.339-2/2011, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.



35  
n.m.

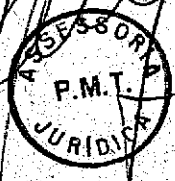
**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito de Toledo



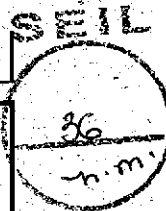
**Nelson Farhat**  
Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFRM/SEIL

**TESTEMUNHAS**  
  
\_\_\_\_\_

251-8184509-00

851-815-309-82



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**

**Errata**  
 No Termo Aditivo ao convênio nº 057/2011, celebrado entre SEDU, PARANACIDADE e o Município de LOBATO, na Cláusula Primeira parte final, onde se lê: "RS 45.927,69 serão oriundos de contrapartida do Município", leia-se: "RS 41.927,69 serão oriundos de contrapartida do Município."  
 Curitiba, 03 de outubro de 2011.

**ESPÉCIE:** 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/06 de Empreitada de Obras.  
**PARTES:** PARANACIDADE e a empresa BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
**OBJETO:** O prazo de execução fica prorrogado até 30/10/11.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2011.

**PROTOCOLO:** 11.133.360-2  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel.  
**PARTES:** PARANACIDADE e a SEAP  
**OBJETO:** Altera a Cláusula Terceira, que trata do aluguel e periodicidade e acresce a Cláusula Décima Segunda ao contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2011.

R\$ 96,00 - 2392/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO** nº 005/2011 em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE TOLEDO nº 07.879.339-2/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado nº 07.903.920-9/2011. OBJETO: fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "A" com 7,00 metros, 54 (cinquenta e quatro) lajetas "A", de 0,40 x 1,00 m e 14 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio 18 de Abril, localizada no Trecho: Dois Irmãos - Candeias (Sanepar), no Município de Toledo, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico nº 004/2011, fls: 29 e 30; carimbos SEIL/DFRM, do protocolado sob nº 07.879.339-2/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 20 de setembro de 2011.

R\$ 112,00 - 24257/2011

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**

**PROTOCOLO Nº** : 10.891.486-6  
**INTERESSADO** : PARANACIDADE  
**INEXIGIBILIDADE Nº**: 002/2011  
**OBJETO** : Atualização da plataforma tecnológica de desenvolvimento de sistemas utilizada pelo PARANACIDADE, através de contratação de sete licenças de uso de softwares.

I - Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e de acordo com o Art. 33, inciso I da Lei 15.608/07.

II - Determino a contratação do objeto acima descrito, nos termos do Parecer nº 270/2011-PJU, com a Empresa TRIAD-SOFT CONSULTORIA, ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA, no valor de US\$10.899. O valor estimado em reais é de R\$ 20.490,12, cotação do dólar (1,88) no dia 03/10/2011.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.  
 Cesar Augusto Caroli Silvestri  
 Superintendente do PARANACIDADE

R\$ 96,00 - 23996/2011

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 01/2008**

Protocolo nº 10.870.706-2  
**OBJETO:** 7º Termo Aditivo de reajuste do contrato 01/2008 de prestação de serviços de vigilância desarmada.  
**AUTORIZADO POR:** Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani  
 Em 21/09/2011  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6902.1854107.2153  
**Despesas:** 3390.37.00 - fonte 100.  
**VALOR:** R\$ 7.156,73 (Sete mil cento e cinquenta e seis reais e seiscentos e três centavos).  
**PARTES:** Alerta Serviços de Vigilância Ltda - Murcos César Zampieri e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Jônêl Nazareno Jurk.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2011  
**Providenciado Publicação:** GAS/SEMA

R\$ 80,00 - 23904/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE ADITIYO DE PRORROGAÇÃO ANUAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Protocolo:** 11.133.560-5  
**PARTES:** Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
 Contratada: Sandalo Imóveis Ltda  
**Objeto:** reajuste mensal de aluguel de 7,60% passando de R\$ 540,70 para R\$ 581,79 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)  
**Valor Global:** R\$ 6.981,48  
 **Dotação Orçamentária:** 2702.0412222.054 - Natureza 3390.3942 - Fonte 100.  
**Vigência:** 01/08/2011 a 31/07/2012.  
**Autorização:** Secretaria da Administração e da Previdência em 18/agoosto/2009.  
**Foro:** Curitiba - PR  
 Curitiba, 01 de agosto de 2011.  
 Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani  
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

R\$ 96,00 - 24447/2011

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>CONTRATADO</b>	JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de ORTESE E PROTESE, com quantidades estabelecidas e previamente disponibilizadas para utilização nos procedimentos médicos do Hospital do Trabalhador
<b> PRAZO</b>	O prazo de contratação é pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/09/2011 e término em 05/09/2012.
<b>VALOR</b>	O valor mensal é de R\$ 46.755,90 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 561.070,86 (quinhentos e sessenta e um mil, setenta reais e oitenta e seis centavos)
<b>AUTORIZADO</b>	Michele Caputo Neto, em 06/09/2011
<b>P.E. nº</b>	058/2011
<b>EMPENHO Nº</b>	118069-1 - 118070-1 - 118071-1 - 118072-1
<b>CONTRATO Nº</b>	2220-172/2011
<b>PROCESSO Nº</b>	10.584.714-9
<b>ASSINATURAS</b>	Michele Caputo Neto, Oswaldo Montanino Neto Secretário de Estado da Saúde Contratada do Paraná

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011**

**OBJETO:** Aquisição e montagem de aparelho de raio-x, de uso odontológico, com coluna móvel, para o Centro de Sócioeducação de Londrina II, conforme especificações constantes do Anexo I.  
**VALOR:** R\$ 3.380,00  
**DOTAÇÃO:** 5502.08243322.308/4490.5200/Fonte 109  
**ABERTURA:** 21/10/2011 às 09:30 hrs  
**EDITAL/ANEXOS:** [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr) - licitações do poder executivo/ licitações por instituição - SEDS, ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da SEDS - R. Hermes Fontes, 315 - Batel, telefonê (041) 3270-1078, ou [cezargradela@seeds.pr.gov.br](mailto:cezargradela@seeds.pr.gov.br).

Curitiba, 5 de Outubro de 2011.  
 Cesar Augusto Ramos Gradela  
 Pregoeiro - SEDS

R\$ 80,00 - 23844/2011

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>CONTRATADO</b>	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de ORTESE E PROTESE, com quantidades estabelecidas e previamente disponibilizadas para utilização nos procedimentos médicos do Hospital do Trabalhador
<b> PRAZO</b>	O prazo de contratação é pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/09/2011 e término em 05/09/2012.
<b>VALOR</b>	O valor mensal é de R\$ 10.493,79 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e